



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl.001

REGULAMENTO

Capítulo I: Da Denominação e da Participação.

Art. 1º - O 67º CAMPEONATO NÃO PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO 2018 - LID será disputado por 07 (Sete Clubes filiados à Liga em 2018 e farão parte da elite do Futebol Não Profissional da 1ª Divisão, compondo os seguintes clubes e associações:

Nº	Clube	Cidade
01	A.B.G.E. FIUZA LIMA - CBF: 00648SC	Itajaí
02	RIO DO ROURO F.C – CBF: 00352SC	Itajaí
03	A.D. NATALENSE F.C. – CBF: 00315SC	Itajaí
04	A.D.R. DOM BOSCO – CBF: 00692SC	Itajaí
05	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IX JULHO - CBF: 00645SC	Itajaí
06	A.R. E. CIDADE NOVA GERAÇÃO	Itajaí
07	S. C. E. A. BEIRA MAR - CBF: 00616SC	Penha

Art. 2º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID será denominado como **Taça: LUIZ PLÁCIDO CORREA (Comunicador)**, podendo ter um patrocinador Oficial da Competição e demais Troféus e Medalhas em seu nome, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Esporte Amador.

Capítulo II - Das Premiações e dos Títulos.

Art. 3º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Primeira Divisão de 2018/LID dará premiações ao Campeão, Vice Campeã, 3º Colocado, Artilheiro, Goleiro Menos vazado e Atleta Destaque da Final.

Art. 4º- Á Associação ou clube que, ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de **CAMPEÃO DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO/2018/LID**, e em sequência á Vice-Campeã e Terceiro Colocado.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl. 002

Capítulo III – Da Competição.

Art. 5º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID terá 03 (três) fases sendo:

- ❖ **Primeira Fase: Classificação** - (Turno Único) jogos dentro das chaves (A);
- ❖ **Segunda Fase: Semifinal** – (Ida/Volta). Jogos dentro das chaves (B e C);
- ❖ **Final: - Final** - (Jogo Único) Chave (D).

Art. 6º- O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID será iniciado no dia **16 de Setembro de 2018 (Abertura)** com o jogo de abertura do Campeonato às 10h00min no Estádio Nossa Senhora das Graças – Dom Bosco – Itajaí/SC, entre a Equipe campeã de 2017 **A.D.R. DO BOSCO X BEIRA MAR**, os demais jogos sendo realizado a partir das 15h00min nos campos dos Mandantes conforme tabela.

Art.7º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID terá seu término previsto para Dezembro/2018, em Estádio determinado pela Liga Itajaiense de Desportos, em jogo **ÚNICO**.

Art. 8º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID terá a seguinte composição de chave após sorteio para início da primeira fase (Classificação).

1ª FASE – CLASSIFICAÇÃO:

CHAVE ÚNICA - A

Nº	Clube	Cidade
01	DOM BOSCO	Itajaí
02	BEIRA MAR	Penha
03	RIO DO OURO	Itajaí
04	IX JULHO	Itajaí
05	NATALENSE	Itajaí
06	NOVA GERAÇÃO	Itajai
07	FIUZA LIMA	Penha



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963

lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl. 003

Capítulo IV – Das Fases e Classificação.

Art. 09º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018 em sua primeira Fase (Classificação) será realizado em Turno Único (Ida) com jogos entre as equipes da mesma chave (A). Estarão classificados para a 2ª Fase (Semifinal) o 1º (primeiro) ao 4º (quarto); colocados **NOTA:** para observância da colocação dentro da (A) em caso de empate entre equipes, o critério de desempate será conforme parágrafo abaixo.

§ - **01** - Para observância do posicionamento de classificação dos clubes na chave “A” (1º ao 4º) após o último jogo do Turno em caso de empate entre equipes, o critério de desempate será conforme parágrafo abaixo.

§ 1º - Critérios para desempates entre duas ou mais equipes da chave:

- 1 - Maior número de vitórias;
- 2 – Saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- 3 - Confronto direto;
- 4 - Menor número de gols sofridos;
- 5 - Maior número de gols marcados;
- 6 - Melhor índice disciplinar, sendo menor nº. Cartões Vermelhos, Amarelo;
- 7 – Sorteio.

Art. 10º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018 /LID em sua 2ª (Segunda) Fase (Semifinal) Chaves (“B/C”) iniciará com as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior e iniciarão esta fase com zero ponto, farão jogos de (IDA/VOLTA), dentro da chave, sendo que às equipes classificadas em 1º e 2º Colocados na fase anterior, jogarão o jogo da Volta em seu Estádio. Será utilizado o sistema de números de pontos nas duas partidas (IDA/VOLTA) **NÃO HAVERÁ SALDO DE GOLS**, caso persista o empate em números de pontos no jogo da Volta, haverá a prorrogação de 30 minutos (15x15) onde o Mandante jogará pelo empate para se Classificar-se para a fase FINAL, conforme tabela de Cruzamento Olímpico.

Chave	Mandante	X	Visitante
B	1º de A	X	4º de A
C	2º de A	X	3º de A



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

Fl.004

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963

lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Art. 11º - O Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018 /LID em sua 3ª (Terceira) Fase (Final), Chave (D) será realizada em Jogo Único, com os dois Classificados da fase anterior (Semifinal) após o jogo da Volta. As duas equipes farão a grande final Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018 /LID em jogo **ÚNICO** em Estádio A ser determinado pela Liga Itajaiense de Desportos e será realizado em Itajaí/SC. As duas equipes iniciarão o jogo em condições iguais, ou seja, sem nenhuma vantagem obtida nas fases anteriores. O jogo desta final será em tempo normal de 90 (Noventa) minutos e caso não seja definido um vencedor, será adotado diretamente o sistema de cobranças de PENALTIS, obedecendo às regras desportivas para tanto.

Chave	Mandante	X	Visitante
D	VENCEDOR DE “B”	X	VENCEDOR DE “C”

Capítulo V – Das Inscrições dos clubes e de atletas.

• CLUBES:

Art. 12º - Os Clubes participantes deverão solicitar o **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE 2018 DA FCF**, no Valor de R\$. 500,00 (Quinhentos reais), entregando as seguintes Documentações legais:

- Cópia do Estatuto Atualizado e Registrado em Cartório.
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria Registrada em Cartório.
- Cópia do Cartão de CNPJ.

Art. 13º - O Valor da ANUIDADE DE CLUBE FILIADO DE 2018, no Valor de R\$. 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) será inicialmente dispensada de cobrança, a qual os Clubes utilizarão este Valor para o pagamento de Custo da ARBITRAGEM, da seguinte forma:

- R\$. 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para o Mandante.
- R\$. 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para o Visitante.

§ 1º - Para iniciar o Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID, os Clubes e Associações obrigatoriamente deverão inscrever para a disputa da primeira rodada da primeira fase, bem como para as demais partidas das Fases seguintes do campeonato, no mínimo de **18 (dezoito)** e no máximo de **25 (Vinte cinco) Atletas** para a Competição.

§ 3º - Os Clubes e Associações poderão inscrever atletas Não Profissionais com idade de 18 (dezesesseis) anos completos, desde que tenha toda documentação exigida pela LID/FCF/CBF.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Publica Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Publica Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl. 005

Atletas:

Art. 14º- As Inscrições de Atletas são de **RESPONSABILIDADES** dos Clubes ou Associações que participarão do Campeonato Não Profissional da 1ª Divisão de 2018/LID, que terão o apoio do Departamento de Registro da LIGA e seguirão as exigências legais de Inscrições na CBF/FCF/LID com os Preenchimentos das Fichas Legais da FCF/CBF, no Sistema WEBCBF para efetuarem o Registros de seus Atletas o cabendo a Liga orientar ou realizar este serviço (Registro novo, Transferência Interna, Transferência entre Ligas do Estado, Renovações, Transferências Interestaduais, etc.), os valores serão estabelecidos conforme taxas de Emolumentos da FCF de 2018.

Art. 15º - Somente terão condição de disputar os jogos os atletas que estiverem devidamente legalizados e Inscritos na Forma Legal, ou seja, estarem com seu nome divulgado no BID da CBF ou FCF e com seu pagamento da inscrição bem como o prazo para tanto, ou seja:

- ❖ **Renovações:** Até a sexta feira da semana que antecede o jogo.
- ❖ **Transferências Internas:** até a quinta feira da semana que antecede o jogo.
- ❖ **Transferência Estadual:** até a quinta feira da semana que antecede o jogo.
- ❖ **Transferências Interestaduais:** até a Quarta Feira da semana que antecede o jogo.
- ❖ **Registro Novo:** Até a Quarta feira da semana que antecede o jogo.
- ❖ **Reversões:** Seguindo a legislação especifica para este Atleta.

§ **Único** - Nas Transferências Estaduais e Interestaduais, somente serão feitas com a liberação da **CERTIDÃO NEGATIVA** do Atleta pela Liga ou Federação que está inscrito, até o prazo específico acima.

Art. 16º - Serão aceitas Inscrições de Atletas até a última **Quinta feira** que antecede o jogo da **6ª Rodada da Fase (Classificação)**, nas **RENOVAÇÕES** os Clubes poderão fazê-las até a última **Sexta-Feira** do jogo da final.

§ **Único** - A Relação de Atletas Inscritos e Legalizados para os jogos de todas as Fases será publicada pelo departamento de Registro e Transferência (DRT) da LID e no (BID) da CBF, será enviado pela Liga aos Clubes a Relação de Atletas que estão aptos a participarem de cada jogo.

Capitulo VI – Da Arbitragem.

Art. 17º - Todos os Árbitros, Auxiliares e Delegados serão escolhidos pela LID, através de seu departamento legal, sendo que todos podem ser da LID da FCF ou CBF e serão escalados em conformidade com disponibilidade de cada Arbitro ou Auxiliar.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

Fl. 006

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Capítulo VII – Das Organizações das partidas:

Art. 18º - Os Clubes e Associações que forem mandantes dos jogos deverão estar com seus campos devidamente habilitados para a prática do jogo em todos os requisitos exigidos pela legislação esportiva.

Art. 19º - Cabe ao **CLUBE MANDANTE** proporcionar toda infraestrutura necessária para o bom desenvolvimento do jogo e o bem-estar dos torcedores e visitantes, sob pena de ser enquadrado e punido dentro das leis desportivas vigentes, para o Esporte Amador.

§ **Único** - Para a transferência de datas e horários de jogos somente serão aceitos por motivo de transmissão via TV, em caso de abertura de Campeonato, ou em comum acordo entre os dois clubes que farão o jogo com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, desde que o jogo não vá proporcionar algum tipo vantagem ou desvantagem de ambos e aos demais clubes.

Art. 20º - O Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID estabelecerá que estejam sujeitas a suspensão do jogo aqueles que apresentarem na hora do jogo algum empecilho para que a partida se realize e será relatado em sumula pelo Árbitro e Delegado do jogo.

§ **Único** - Uma partida poderá ser suspensa ou interrompida, quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua realização ou continuação, ou seja:

- 1 - Falta de garantia**
- 2 - Conflitos ou distúrbios em campo**
- 3 - Mau estado do gramado**

Art. 21º - As partidas que vierem a ser suspensas por chuvas torrenciais ou estado impraticável do gramado ou por outros motivos de força maior, pode o Presidente da LID, suspender todas as rodadas ou qualquer jogo, até 03 (três) horas antes da sua realização. Após este período somente o árbitro poderá fazê-lo.

Art. 22º - Nos casos previsto no **Art. 20º § Único alíneas 1 e 2**, a partida será suspensa, se após 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos impeditivos. Após este tempo, o árbitro deverá seguir as normas do C.B.D.F.

Art. 23º - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer motivo previsto no **Art. 20º § Único, alíneas 1 e 2** deste regulamento, observa-se o seguinte:



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

Fl. 007

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963

lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

- 1) Se o clube que houver dado a causa a sua interrupção era ganhador do jogo, será considerado perdedor pelo escore de (3x0). Se for perdedor, seu adversário será considerado vencedor, prevalecendo o placar no momento da suspensão.
- 2) Se a partida estiver empatada, o Clube que houver dado a causa á suspensão da mesma, será declarado perdedor pelo escore de 3x0.

Art. 24º - Caso não haja policiamento no jogo e houver motivos para a paralisação do mesmo, é de responsabilidade da Diretoria do Clube mandatário tomar as devidas providências necessárias para o reinício do jogo dando **GARANTIAS DE SEGURANÇA** ao trio de Árbitros e Delegado. Fica determinado que qualquer Diretor que for ameaçar ou ofender o trio de **Árbitros, Delegado ou Diretores da LID**, serão apenados conforme **Capítulo VIII – Dos Atos Disciplinares § Único** e sujeitos á interdição do campo.

Capítulo VIII – Dos Atos Disciplinares:

Ato Disciplinar:

§ 1º - O **Atleta, Dirigente ou Comissão Técnica**, que por ventura sejam causadores de **Tumultos** dentro e fora de campo, bem como Agredir Fisicamente quaisquer Árbitros, Mesários, Adversários ou Membros da Comissão Organizadora e Torcedores, será **ELIMINADO** pelo prazo de **36 (Trinta seis) meses 03 anos**, não podendo participar de nenhum Campeonato Oficial de qualquer Categoria, promovido pela **Liga Itajaiense de Desportos**.

§ 2º - Os **Clubes** estarão sujeitos á Perda de Pontos, Perda de Mando de Campo e podendo ser **ELIMINADOS** da competição em vigor após o julgamento pela JJD caso seja julgada **Procedente a Denúncia**, ou seja, **ELIMINADO** pelo prazo de **24 (Vinte e quatro) meses (02 anos)**, não podendo participar de nenhum Campeonato Oficial de qualquer Categoria, promovido pela **Liga Itajaiense de Desportos**.

Capítulo IX – Das súmulas:

Art. 25º - O Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID, os Atletas e Comissão Técnica será obrigatória a apresentação junto ao Delegado do Jogo um Documento de Identificação Oficial com Foto (Carteira de Identidade, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho).



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

Fl. 008

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Art. 26º - O Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID, através do Departamento de Registro da LID, enviará uma Relação de Atletas correspondente ao jogo a ser realizado com o nome de todos os atletas regularizados para o jogo e aptos para jogar, mencionando na mesma se necessários, quais jogadores estão suspensos por cartão vermelho ou amarelo.

Art. 27º - Ao Clube cabe a responsabilidade de mencionar na Relação de Atletas a numeração da camisa do atleta (não precisa ser em ordem crescente para iniciar jogo) e que esteja apto para o jogo, pois será conferido pelo Delegado no ato da apresentação do Documento de Identificação.

Art. 28º - O preenchimento da sumula oficial de jogo será de responsabilidade do **ARBITRO** que terá até as 12h00min do dia seguinte ao jogo para fazer a SUMULA ELETRONICA e mencionar todo o ocorrido na partida dentro do que rege a Legislação Desportiva, a mesma estará a disposição do Público, Clubes e Atletas através do site da entidade, www.ligaitajaiense.com.br com todas as informações pertinentes ao jogo

Capítulo X – Dos jogos.

Art. 29º - As antecipações ou transferências de jogo só serão autorizadas pela LID, com antecedência de **72 (Setenta e duas) horas** antes do início do jogo em comum acordo entre os clubes.

§ **Único** - Para a realização do jogo marcado os clubes serão responsáveis por:

- a) Obrigatoriamente ter seu campo devidamente marcado de forma correta e com boa visualização para início de jogo (Pintura com tinta, a cal está proibido) (**Mandatário**).
- b) Apresentar ao arbitro 03 (três) Bolas Oficiais de Futebol de Campo em condições da realização da partida (Mandatário).
- c) Os clubes poderão fazer, no máximo, 06 (seis) substituições de Atletas, em até 03 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.
- d) Caso haja semelhança de uniforme, o Árbitro poderá solicitar ao mandatário do jogo, a troca do mesmo.
- e) Todos os atletas que estarão no jogo deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** usando **Caneleiras, Chuteiras sem Trava de Alumínio e não poderão estar usando nenhum tipo de ornamentos (Brinco, Colar, pulseiras, pincers, etc)**.
- f) Poderão entrar em campo na hora do jogo, **22 (Vinte e dois)** atletas relacionados e 03 (Três) integrantes da comissão Técnica relacionada, Técnico, Massagista e Diretor, com registro na Liga Itajaiense.
- g) Todos os portões que existirem no campo deverá estar obrigatoriamente fechado quando iniciar o jogo, cabendo ao **Delegado** ficar com a chave do portão
- h) principal de entrada ao campo. Somente o Delegado poderá abrir o portão para saída ou entrada de atletas ou dirigentes que estão relacionados para tanto (Mandatário).
- i) Se um ou mais clubes desistirem do campeonato, os resultados dos jogos anteriores serão mantidos inalterados.



Fl. 009

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

- j) Clubes que jogariam com os desistentes vencerão por Wx0, com a inclusão de 03 (três) gols. O clube desistente ficará afastado de qualquer Campeonato promovido pela Liga Itajaiense por um período de 02 (Dois) anos.

Capítulo XI – Da segurança do Estádio do Mandatário:

Art. 30º - § Único: Em caso de não ter Policiamento no Campo de jogo, o árbitro terá a obrigação de relatar na sumula, mesmo que o clube mandante comprove a Informação de Evento, sendo neste caso a diretoria do clube mandante responsável pela **Segurança** do jogo até ao final da partida e de dar inteira **Segurança aos Árbitros e Delegado**, caso isso não ocorra á Diretoria e o Clube ficará sujeita as penalidades previstas no (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e no (Código Desportivo da FCF).

Capítulo XII – Das disposições gerais e finais.

Art. 31º - A Regulamentação Geral da Competição está inserida no Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol –FCF, ficando as associações e clubes disputantes deste Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID, obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Código, sob pena das sanções previstas na legislação desportiva vigente.

Art. 32º - As Taxas de Arbitragem e Delegado serão pagas pelos Clubes sendo que a cada jogo a Taxa de Arbitragem será dividida de igual valor (50%) para cada Clube (Mandante e Visitante) com os Valores: **ARBITRO R\$. 220,00; ASSISTENTES R\$. 110,00 cada; DELEGADO R\$. 80,00, Totalizando o Valor de R\$. 520,00 (Quinhentos e vinte reais)** onde cada clube pagará **R\$. 260,00 (Duzentos e sessenta reais)** antes de iniciar o jogo.

Art. 33º - Todas as despesas decorrentes do Campeonato a que se referem aos clubes como, Taxas de Registro CBF, Transporte, Hospedagem, Alimentação, cuidados Médicos, Atestados Médicos, Medicamentos, Ambulância, Seguranças ou ajuda de custo será de responsabilidade das Associações e Clubes.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl. 010

Art. 34º - O Departamento Técnico da LID expedirá os devidos Atos e Resoluções **ADMINISTRATIVAS** para a boa e fiel execução do presente regulamento.

Art. 35º - Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo **Tribunal de Junta Desportiva (TJD)** que funciona junto à Liga Itajaiense de Desportos - LID, revogadas as disposições em contrário.

Art. 36º - Este regulamento depois de aprovado pelo Conselho Técnico das Associações e Clubes de Futebol Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID, entra em vigor após ser Homologado pela Liga Itajaiense de Desportos /LID e Federação Catarinense de Futebol/FCF.

Art. 37º - A LID será responsável pela publicação das Tabelas dos Jogos, da Arbitragem, Cartões, Punições e Julgamentos deferidos pelo JJD a todos os interessados, isto ocorrerá semanalmente.

Art. 38º - Todos os jogos do Campeonato Não Profissional 1ª Divisão 2018/LID, terá seu horário oficial para os **Domingos sempre as 15h00min**, salvo alguma alteração prevista em comum acordo entre os Clubes que farão o jogo, com antecedência prevista neste regulamento e com aval da LID.

Art. 39º - Os critérios de pontuação serão os seguintes:

- a) **VITÓRIA = 03 Pontos**
- b) **EMPATE = 01 Ponto**
- c) **DERROTA = 00 ponto**

Art. 40º - A taxa de protesto será de **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais) e a revisão de protesto será de **R\$ 1.700,00** (Mil e setecentos reais) e deverá ser depositada na conta da LID, antes de entrar com os referidos protestos.

Art. 41º - O Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID terá início no dia **16.09.2018** e término previsto em **Dezembro/2018** com o jogo final.

Art. 42º - Todos os atos e infrações disciplinares serão processados e julgados pelo TJD da LID, sempre que houver necessidade.

Art. 43º - Depois de aprovado pelas Associações e clubes e ser homologado pela LID, este regulamento em hipótese alguma sofrerá mudança, mesmo que os clubes optarem por elas.

Art. 44º - Os clubes deverão saldar seus débitos através de depósito bancário em nome da LID, antes da primeira rodada do Campeonato, caso o clube não esteja em dia com seus débitos, correrá o risco de não poder participar da primeira rodada.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Publica Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Publica Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

Fl. 011

Art. 45º - Os cartões amarelos serão **ZERADOS** apos o ultimo Jogo do Turno da 1ª Fase (**Classificação**) com os seguintes critérios:

- a) O Atleta que estiver com 2 (Dois) Cartões Amarelos e ficar com os mesmos no ao final do Ultimo Jogo da 1ª Fase (Classificação) será automaticamente zerado.
- b) O Atleta que levar o 3º Cartão Amarelo no ultimo jogo da 1ª Fase (Classificação) deverá cumprir o jogo de suspensão caso o seu clube seja o classificado para a próxima fase (final).
- c) O Atleta que estiver cumprindo suspensão pelo JJD deverá cumprir sua pena por completo, independente da Fase.
- d) O Atleta que levar Cartão Vermelho no ultimo Jogo do Retorno da 1ª Fase (Classificação) deverá cumprir seu jogo de punição, sendo os Cartões Vermelhos não serão zerados em nenhuma Fase.

Art. 46º - No decorrer da competição não será permitido à transferência de atletas que já participaram do Campeonato em exercício.

Art. 47º - Os clubes que não tiverem Estádios próprios deverão comunicar a LID até o dia **30.08.2018**, aonde mandarão seus jogos e terá que trazer uma declaração do Clube a que pertence o Estádio, autorizando o uso do mesmo pelo Clube solicitante, isto deverá estar assinado e com firma reconhecida, sendo que o clube estará sujeito às regras estabelecidas como mandante.

Art. 48º - O Presidente da Liga Itajaiense de Desportos Sr. Paulo César Gonçalves, nomeia para cargos provisórios nas seguintes funções:

- **Diretor de Arbitragem – Sr. Fernando Lopes.**
- **Diretor de Registros – Sr. Carlos Jeová Severo Junior**

Art. 49º - Este regulamento com seus anexos foram aprovados e assinados pelo **Presidente da LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS** e pelos **Diretores das Associações e Clubes** participantes do Campeonato Não Profissional 1ª Divisão de 2018/LID.

Paulo César Gonçalves
Presidente-LID.



LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

Fl. 012

LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS – LID
Fundada em 27 de maio de 1951 – Filiada a F.C.F.
Rua: Pedro José João nº 323 – Dom Bosco
Fone/Fax (47) 9612-6644 – 8431-3191
CEP 88302-090 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ: 84.311.554/0001-08

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 356 de 22.11.1960
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei 3205 de 19.06.1963
lid@ligaitajaiense.com.br – www.ligaitajaiense.com.br

CLUBES PARTICIPANTES 2018

Nº	Clube	Assinatura Presidente ou Representante
01	A.B.G.E. FIUZA LIMA - CBF: 00648SC – Itajaí/SC	
02	RIO DO ROURO F.C – CBF: 00352SC – Itajaí/SC	
03	A.D. NATALENSE F.C. – CBF: 00315SC – Itajaí/SC	
04	A.D.R. DOM BOSCO – CBF: 00692SC – Itajaí/SC	
05		
06		
07		